

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E **ENGESF SOLUCOES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mamanguape - Rua Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 12.720.256/0001-52, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Mamanguape João Belino e Silva Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Segunda Travessa Rodrigues de Carvalho, 07 - Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 035.155.884-50, Carteira de Identidade nº 2539126 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **Engesf Solucoes Em Engenharia Civil Ltda - Rua Severino Dandão, 22 - Vila Regina - Rio Tinto - PB - CNPJ nº 48.983.537/0001-45**, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00007/2024, no termos do Processo de Aditamento nº DV00007/2024-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa ou profissional liberal da área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnico na análise de Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial de Cálculo e acompanhamento de obra da Câmara Municipal de Mamanguape-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 5 (cinco) meses, passando para 06/06/2025.

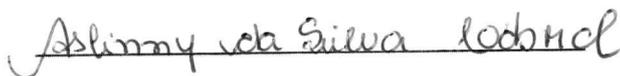
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 03 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

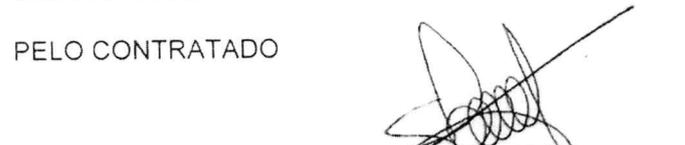




PELO CONTRATANTE

  
JOÃO BELINO E SILVA NETO  
Presidente da Câmara de Mamanguape  
035.155.884-50

PELO CONTRATADO

  
ENGESF SOLUCOES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA



ENGESF SOLUÇÕES

CNPJ: 48.983.537/0001-45

(83) 99342-6755